

Habilitação para o Magistério

Francisco Goulão (ESECB/IPCB)

Quando em França o ensino estava especialmente entregue às congregações religiosas e em Inglaterra às forças locais e corporações, em Portugal, por força da lei de 6 de Novembro de 1772, colocou-se o ensino primário sob a inspecção da Real Mesa Censória, criando-se 479 lugares para mestres “régios” de ensinar a ler, escrever e contar, pagos pelos cofres reais, através do imposto do subsidio literário, resultante do agravamento dos preços do vinho, aguardente e vinagre. Foi obra de D. José e de seu ministro Sebastião José, Marquês de Pombal.

E assim foi pacífica em Portugal a criação do ensino público, enquanto em França foi necessário desenvolver luta tenaz contra os detentores do ensino privado, que viam os seus interesses em risco com a sua secularização. Ficou conhecida na história pela Luta Escolar do século XIX, luta que durou pela menos até 1881/2, com a implantação do laicismo, em oposição à corrente conservadora das congregações religiosas. Pode, pois, afirmar-se que em França a luta durou cerca de um século, tendo a seu início na Revolução em 1789. A título de exemplo, poderei lembrar que o mestre-escola devia obediência às autoridades religiosas; especialmente ao bispo que gozava do privilégio de fazer as nomeações para o cargo de professor.

Em Portugal, o professor do ensino primário teve de enfrentar outros obstáculos e dificuldades e levou muito tempo a ser considerado e apreciado. E quase poderemos interrogar-nos se esse momento terá alguma vez acontecido, face às vicissitudes desenroladas em volta dos, estabelecimentos de formação de professores.

Havia, na realidade, um trabalho difícil a executar, quer formando bons e dedicados professores, quer incentivando as autoridades civis e escolares a fomentarem o acesso à Escola. As estatísticas, os relatórios oficiais, as dificuldades de recrutamento de amanuenses e pessoas habilitadas para o desempenho de funções públicas na paróquia ou na sede do concelho são exemplos das carências sentidas na administração da causa pública.

E era uma necessidade geralmente sentida, criticada pelas mais diversas formas:

“Como querem que despontem/Os frutos na escola aldeã, /Se o nome do mestre é Ontem/E o discípulo Amanhã!

Como é que há-de na campina/Surgir o, trigal maduro/Se é o passado quem ensina/O b... a... ba ao futuro!”

De *A Musa em férias*, Guerra Junqueira

Recrutamento. As denominadas Escolas Normais, preconizadas pela legislação da 1.^a Constituição Portuguesa, de 1822, criadas e extintas por Rodrigo da Fonseca Magalhães em 1835, fundadas por Passos Manuel em 1836, refundadas por Costa Cabral em 1844, só a partir de 1860 começaram a dar os seus primeiros passos e somente nas cidades de Lisboa e Porto. Em 22 de Dezembro de 1894 estavam reduzidas a duas em Lisboa, duas no Porto e a duas escolas de habilitação para o magistério, uma em Évora e outra em Vila Real.¹

Relativamente ao interior do País, o panorama foi sempre sombrio, eivado de dificuldades, locais ou nacionais.

Sendo a legislação vigente, sobre o tema, extensível a todos os distritos, pode dizer-se que a evolução instrutiva foi paralela em todo o país, muito lenta e semelhante, quando não idêntica. Apesar de o legislador (por ex: D. António da Costa, Rodrigues Sampaio, etc.) ter procurado estender os

¹ DIAS, J. Simões, *A ESCOLA PRIMÁRIA EM PORTUGAL* – Ensaio de Crítica e História, Edição da Educação Nacional, Porto, 1897, p. 139.

benefícios da Escola a todos distritos administrativos, pode afirmar-se que a regulamentação do ensino primário e normal com incidência efectiva na formação dos futuros professores do, ensino primário a colocar no interior de Portugal, só pôde começar a sua acção a partir do Regulamento aprovado pelo decreto real de 18 de Junho de 1896, determinado pela Lei de 22 de Dezembro de 1894, constituindo a parte II do Regulamento com o título de Ensino Complementar² e Cursos de Habilitação para o Magistério, legislação que começou a ser concebida a partir de 18 de Junho de 1896. Resguardando este tema para desenvolvimento posterior, vejamos como se fazia o recrutamento de professores antes da abertura das escolas de habilitação para ao magistério primário ou das denominadas escolas normais³.

A realidade obrigou a que fossem tomadas medidas de improvisação de recrutamento de professores para provimento das vagas surgidas, apesar de consignadas na lei oficial a criação e manutenção de escolas normais. A propósito da ineficácia do Conselho Superior de Instrução Pública, a funcionar em Coimbra desde 1844 (Reforma de C. Cabral) até à sua transferência para Lisboa em 1859, é D. António da Costa que nos fornece elementos elucidativos: “Este período deu de si três regulamentos. (...) O da escola normal de Lisboa não conseguiu que ela se abrisse durante dezassete anos, apesar de pagos anual e integralmente os seus professores”⁴, isto é, a

² Ensino Complementar, leccionado em Escolas Complementares de algumas sedes de distrito e por vezes de concelho, era um aprofundamento de habilitações normais do ensino primário, destinado a quem se queria candidatar a lugares da função pública, municipal, comércio, indústria ou serviços.

³ A partir de, 1851 havia apenas uma época anual de exames para avaliação das habilitações académicas e pedagógicas dos candidatos, exames realizados na sede do distrito administrativo e presididos pelo Comissário de Estudos. A partir de 1868 passou a haver duas épocas anuais.

⁴ COSTA, D. António, *História da instrução Popular em Portugal*, Editora Educação Nacional, Porto, 1935, p. 172.

Escola esteve criada, com professores nomeados e pagos pontualmente durante 17 anos, sem funcionar. E faziam falta professores!

Finalmente, surgem os diplomas legais publicados no Diário do Governo autorizando a instalação e funcionamento das escolas de habilitação para o magistério primário a instituir em vários distritos do País.

A de Castelo Branco foi criada por decreto de 3 de Dezembro de 1897, publicado no Diário do Governo de 29 de Dezembro do mesmo ano. Em 1909, em vésperas da implantação da República, eram 17 as escolas distritais de habilitação.

Esclareça-se, em abono da verdade, que a vida destas escolas, desde a sua criação em finais do século XIX até à sua extinção conjunta em 1926, nunca foi tranquila, quer pelas dificuldades financeiras e materiais vividas, quer pelas oscilações de frequência sempre sob a ameaça de encerramento, quer pelas dificuldades de recrutamento de professores prestigiados, quer ainda pela falta de um mínimo de condições de trabalho e dificuldades, económicas, do Povo.

Mas o grande calvário das escolas de formação de professores, pode sem receio afirmar-se, precipitou-se com os acontecimentos do golpe político-militar de Sidónio Pais, que lançou o caos quase em todas elas, nomeadamente na de Castelo Branco⁵, cuja Escola esteve praticamente inactiva durante um ano lectivo, tendo apenas funcionado para efeitos de avaliações de exames de admissão e de finalização de curso.

Esta Escola funcionou em Castelo Branco desde 1898 até 30 de Junho de 1926, data da sua extinção oficial. Inicialmente foi designada Escola de Habilitação Distrital para o Magistério Primário, a partir de 1913/14, Escola Normal e, com a Reforma de Leonardo Coimbra, Escola Primária Superior.

⁵ Ver *Instrução Popular na Beira Baixa* – A 1.ª Escola Normal de Castelo Branco, (prelo) do autor.